TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 574, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1.973.

Declara insubsistente a Licença de Ocupação Provisória correspondente ao lote de terra cadastrado sob o nº 04.093.520.

O DR. JACOB FREITAS ATALLAH, Prefeito Municipal de Pôrto Velho, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando estar o lote de terra cadastrado sob o nº 04.093.520, sem qualquer benfeitoria;

Considerando que foi concedida a Licença de Ocupação Provisória nº 04.093.520, de 26 de Junho de 1.972;

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 6815/73,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica insubsistente e Licença de Ocupação Provisória nº 04.093.520, expedida em 26 de Junho de 1972, em favor de TAKAJUKI OKABE;

Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(DR. JACOB FREITAS ATALLAH)
Prefeito Municipal

(CLÁUDIO BATISTA FEITOSA)
Diretor do Departamento de Administração